



PORTARIA N.º 15/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Pires Disperatti.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – Tabela de Progressão para Professores 40 horas da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Lei de Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Mato Grosso, Lei n.º 3.710, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra, no percentual de 8,00% (oito por cento), a partir do dia 1º de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Pires Disperatti**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.815.822 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 568.779.431-04, efetiva no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º - SIEF, 40 horas, Classe “E”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2013.02.00049P, a partir da data de 01 de abril de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2013.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:


FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

